LEI MUNICIPAL Nº 3471/2025

DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E AUTORIZA A REPASSAR RECURSOS AO LAR SAMARITANO".

EDERSON WINK, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara de Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 10 – Secretaria Municipal da Assistência Social

Unidade 01 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Programa: 112

Função, Sub função: 8.241

Proj. Ativ. – 2.080 – Convênio com o Lar Samaritano

323 - 3.3.50.43.00.00.00.00.1.700.3110.0003 – Subvenções Sociais..... R$ 50.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, o que segue:

a) O Excesso de Arrecadação no exercício, dos seguintes recursos:

1.700.3110.0003 – Emenda Parlamentar Lar Samaritano.....R$ 50.000,00

Documento assinado digitalmente - NMP-VRIN-KVD-492
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

ART. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recurso a entidade:

I - LAR SAMARITANO DE ERVAL SECO, CNPJ 03.029.969/0001-83, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

ART. 4º - O Repasse Financeiro está vinculado a dotação orçamentária suplementada pelo artigo 1º desta lei.

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco - RS, 02 de dezembro de 2025

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDREAS SCHOKAL
Secretário da Adm. e Coord. Geral

Documento assinado digitalmente - NMP-VRIN-KVD-402
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 02/12/2025 às 11:41:40

Assinantes

✓ Ederson Wink

Assinou em 02/12/2025 às 12:08:51 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Ederson Wink, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Andreas Schokal

Assinou em 02/12/2025 às 12:40:01 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Andreas Schokal, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

NMP	VRN	KVD	492